

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME

Processo Administrativo nº. 134/2021

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame a *Contratação de pessoa jurídica e/ou física para a locação de veículos para o Transporte Escolar (Fluvial e Terrestre)*.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação — CPL, instituída pela Portaria nº. 073 de 11 de agosto de 2021, torna público a disponibilização de qualquer interessado que atenda as exigências deste aviso, para fins de conhecimento e retirada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Rua Acesso Dois, nº 530, Bairro: Premem, CEP: 68.372-577, na cidade de Altamira/PA, e que observará aos preceitos de direito público e em especial, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente aviso e seus respectivos anexos.

Prezado Senhores,

Estamos solicitando uma proposta de preços para os serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (Fluvial e Terrestre), conforme ANEXO I: Rotas a serem contratadas, solicitamos ainda os seguintes documentos atualizados para serem entregues até o dia 23/09/2021, às 12:00 horas, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Rua Acesso Dois, nº 530, Bairro: Premem, CEP: 68.372-577, na cidade de Altamira/PA.

1- PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1 — PESSOA JURÍDICA: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, fax, e-mail), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE na forma do WORD.

1.2 — PESSOA FÍSICA: A proposta deverá ser apresentada em papel A4 e nele faça constar todos os dados, tais como (nome completo, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, endereço completo, telefones, fax, e-mail), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE na forma do WORD

a)- orçamento discriminado em preços unitário e total, para o serviço a ser prestado, em algarismos e por extenso para cada item, prevalecendo este último em caso de

divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, combustíveis, lubrificantes, manutenção do barco, piloto, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

2- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 – PESSOA JURÍDICA

2.2.1 - Habilitação Jurídica:

2.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

2.2.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2.2.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2.2.1.6 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

2.2.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

2.2.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.2.2.1 - Comprovante de inscrição no CNPJ;

2.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (se houver);

2.2.2.3 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

2.2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.2.2.5 - Certidões Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;

2.2.2.6 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

2.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

2.2.2.8 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

2.2.3 - Qualificação Técnica:

2.2.3.1 - Um ou mais atestado (s) de capacidade técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ, endereço completo do emitente; Descrição dos serviços prestados da mesma natureza desta licitação contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, deve abranger a pessoa física licitante e o piloto e/ou motorista, caso não seja o licitante;

2.2.4 - Qualificação Econômico financeira:

2.2.4 - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

2.2.5 – Documentos Complementares:

2.2.5.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

2.2.5.2 - Cópia do contrato de prestação de serviços para o piloto e ou motorista, caso não sejam o proprietário do barco e ou veículo, com assinaturas reconhecidas;

2.2.5.3 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o licitante emitida pela Justiça Estadual;

2.2.5.4 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o piloto e ou motorista do veículo emitido pela Justiça Estadual (caso não seja o proprietário);

2.2.5.5 – Fotos dos veículos a serem utilizado no transporte escolar, as fotos devem ser 01 para cada lado do barco (frontal, traseira, laterais e interna) bem legível.

2.2.5.6 - Cópia do documento dos veículos devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve estar em nome do concorrente ou com procuração devidamente reconhecida ou em processo de transferência; (ITENS 03 a 35)

2.2.5.7 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “D”, para o condutor do veículo; (ITENS 03 a 35)

2.2.5.8 - Certidão de Nada Consta do motorista – emitida pelo DETRAN. (ITENS 03 a 35)

2.2.5.9 - Cópia do Curso de Condução de Passageiros; (ITENS 3 a 35)

2.2.5.10 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o condutor do veículo emitido pela Justiça Estadual;

2.2.5.11 - Declaração de Vistoria de condições operacionais emitida pela SEMED, DETRAN e/ou DEMUTRAN, para cada veículo, onde deverá constar a capacidade de transporte de passageiros de cada veículo;

2.3 – PESSOA FÍSICA

2.3.1 - Habilitação Jurídica:

2.3.1.1 - Cópia do CPF;

2.3.1.2 - Cópia da Carteira de Identidade e/ou outro documento equivalente;

2.3.1.3 - Cópia do Título Eleitoral;

2.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.3.2.1 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.3.2.2 - Certidões Negativa da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio do licitante;

2.3.2.3 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio do licitante e da Prefeitura Municipal de Altamira;

2.3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

2.3.3 - Qualificação Técnica:

2.3.3.1 - Um ou mais atestado (s) de capacidade técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ, endereço completo do emitente; Descrição dos serviços prestados da mesma natureza desta licitação contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, deve abranger a pessoa física licitante e o piloto e/ou motorista, caso não seja o licitante;

2.3.4 - Qualificação Econômico financeira:

10.2.5.1 - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física dentro do prazo de validade.

10.2.5.2 – Certidão de NADA CONSTA emitida pelo Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, ou do Estado de Competência da Licitante.

2.3.5 – Documentos Complementares:

2.3.5.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo deste Edital;

2.3.5.2 - Cópia do contrato de prestação de serviços para o piloto e/ou motorista, caso não seja o licitante, com assinaturas reconhecidas;

2.3.5.3 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o licitante emitido pela Justiça Estadual;

2.3.5.4 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o piloto e ou condutor emitido pela Justiça Estadual (caso não seja o licitante);

2.3.5.5 – Fotos dos veículos a serem utilizado no transporte escolar, as fotos devem ser 01 para cada lado do barco e ou carro (frontal, traseira, laterais e interna).

2.3.5.6 - Certidão de Quitação Eleitoral;

2.3.5.7 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

2.3.5.8 - Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve estar em nome do concorrente ou com procuração devidamente reconhecida ou em processo de transferência; (ITENS 03 a 35)

2.3.5.3 - Cópia do contrato de prestação de serviços para o motorista, caso não seja o licitante, com assinaturas reconhecidas; (ITENS 03 a 35)

2.3.5.4 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “D”, para o condutor do veículo; (ITENS 03 a 35)

2.3.5.5 – Certidão de Nada Consta do condutor – emitida pelo DETRAN. (ITENS 03 a 35)

2.3.5.6 – Cópia do Curso de Condução de Passageiros; (ITENS 03 a 35)

2.3.5.9 - Declaração de Vistoria de condições operacionais emitida pela SEMED, DETRAN e/ou DEMUTRAN, para cada veículo (Terrestre), onde deverá constar a capacidade de transporte de passageiros de cada veículo; (ITENS 03 a 35)

2.3.5.10 - Certidão de Quitação Eleitoral.

2.3.5.11 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

3- DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Os preços a serem apresentados deverão constar todas as despesas necessárias para a execução dos serviços a serem contratados, impostos, taxas, e outros que vierem a surgir.

- 3.2 - Será classificada a proposta de menor preço e a qual o veículo apresente o maior ano de fabricação.
- 3.3 - As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, e-mail — se houver), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Altamira, 20 de setembro de 2021.

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES
Presidente da CPL/SEMED/ATM
Portaria nº 073/2021

ANEXO I – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME
Processo Administrativo nº. 134/2021

PLANILHA ROTAS

TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL				
ITENS	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DAS EMEF'S	PÓLO	TEMPO HORA	QTD/UND DIÁRIAS 78
1	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 14 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Zona Urbana atendendo as localidades Furo da Trindade por fora, Furo da Gaúcha.	ZONA URBANA	03:30 H	78
02	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho de 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/ capacidade mínima de para 07 lugares sentados, p/o Transporte de Alunos: PERCURSO: Aldeia Ytat para Aldeia Juruanti EMEF Indígena Tapaiaru. Manhã e tarde.	ÁREA INDÍGENA	02:00 H	78
TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE				
ROTAS DA EMEF - PRINCESA DO XINGU				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM – DIA	QTD/KM 78 Dias letivos

ROTAS DA EMEF – ONEIDE TAVARES				
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão da 5, Ramal das Chácaras até EMEF São Roque e EMEF Oneide Tavares.	RURAL	150	11.700
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão da Nove na escola Rio Branco até a EMEIF Oneide Tavares. Ida e volta.	RURAL	80	6.240
ROTAS EMEF – SOL NASCENTE				
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima para 33 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Rodovia Transassurini do Porto da Balsa para a EMEF Sol Nascente.	RURAL	148	11.544

06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo 2000, para o Transporte de Alunos nos turnos: PERCURSO: Travessões: dos Nenês e da Mangueira, Ramal do Água Limpa, Ramal da Farinheira, São Francisco até a EMEF Sol Nascente.	RURAL	157	12.246
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Trav. do Cotovelo, ladeira do Juarez, Travessão do Faz tudo, Trav. do João Anteles e Transassurini até a EMEF Sol Nascente	RURAL	110	8.580
08	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Cajá II, Bom Sossego II, ramal do Guina e Ramal do Unirforte até a ponte do Tuna até a EMEF Sol Nascente	RURAL	168	13.104

09	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN ou similar com capacidade mínima para 15 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Sol Nascente nos Travessões: Cajá I, Babaquara, Bom Sossego I até a EMEF Sol Nascente, Ramal do Manó.	RURAL	160	12.480
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Carlos, Travessão do Maurício, Travessão dos Soldados, Bom Jardim até a EMEF Vale Verde.	RURAL	100	7.800
ROTAS DA EMEF – NOVA VIDA				
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Espelho até a Ponte do Tuna, Ramal das Baianas, até a casada Dona Tereza, Ramal Nova Aliança até a EMEF São Benedito.	RURAL	171	13.338

12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Espelho, Queijeiro, Ramal do Enoque, Ramal Adriana, após a casa da Dona Tereza até a EMEF São Benedito.	RURAL	112	8.736
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Transassurini, Trav. do Espelho até a EMEF São Benedito.	RURAL	90	7.020
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Rodovia Transassurini, Trav. do Esperancinha, Ramal São Francisco, Trav. Morro dos Araras até a EMEF Nova Vida.	RURAL	116	9.048
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO OU SIMILAR com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Cajueiro (Pelé), Trav. Novo (Senhor Romildo), Ramal do Índio Branco, Ramal do Limão, Ramal do Índio Preto até EMEIF do Cajueiro	RURAL	198	15.444

16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Tuna Travessão da Firma, Ramal Jaraninha, Ramal Picadinho até a EMEF Alteir Mardegan.	RURAL	180	14.040
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Picadão, Ramal do Picadão, Ramal do Edivan, Ramal do Donato, Travessão da Firma até o Senhor Domingos, Ramal nova Canaã até a EMEF Travessão da Firma.	RURAL	160	12.480
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 15 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Tv. do Chico do Buriti, Tv. Do Justino, Tv. Dos Lajes até a EMEFE'S Lajes.	RURAL	105	8.190
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessões: Itapuama, dos Campeiros, Espanhol e Tv. Nossa Senhora Aparecida até a EMEF Itapuama	RURAL	172	13.416

ROTAS DAS EMEF'S DO DISTRITO DE CASTELO DE SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA				
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal do Lixão, vicinal dos chacareiros, BR 163, Serraria do Sr. Zé, Posto Dado, BR 163, Escolas Leo Heck, João Paulo e Inovação	RURAL	94	7.332
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal Atala, assentamento Castanheira, BR 163, Serraria do Canísio, comunidade São Francisco, Escola Leo Heck, Inovação e João Paulo.	RURAL	102	7.956
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO KOMBI ou similar com capacidade mínima para 10 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Comunidade Esperança IV, Esperança VI, Arraia, Rio Trairão, Fazenda Santo Antônio até as Escolas Léo Heck, Inovação	RURAL	138	10.764

23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Nossa Senhora de Fátima, Vicinal PDS Brasília, Travessão 14 ao 04, Vicinal do Cemitério, BR 163, Escolas Léo Heck.	RURAL	137	10.686
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Carro Velho, BR 163, vicinal do assentamento, BR 163, Comunidade São Roque, BR 163, Escolas Leo Heck, João Paulo, Bartolomeu e Inovação	RURAL	132	10.296
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: BR 163, fazenda Mimoso, Vicinal Bortoluzzi, BR 163, Posto Fiscal, BR 163, Serraria do seu Zé, Madeneis, Mercado Tio Nilson, escolas João Paulo II, Léo Heck, Inovação.	RURAL	120	9.360

26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN ou similar com capacidade mínima para 15 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal do Barro Duro para o Anexo da EMEF João Paulo	RURAL	157	12.246
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO KOMBI ou similar com capacidade mínima para 10 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: VICINAL DA BUCH.	RURAL	154	12.012
28	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal do Ipê Amarelo até a EMEF Cachoeira da Serra.	RURAL	80	6.240
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 40 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Usina Três de Maio até PHS.	RURAL	156	12.168
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal Semeador.	RURAL	113	8.814

31	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal Rio do Peixe, TV. Narandy e TV Pegoraro	RURAL	150	11.700
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão Zelândia, nas fazendas São Judas, Fazenda Paraná, fazenda do Tiozinho e Fazenda Monte Alegre até as Escolas LÉPO HECH e JOÃO PAULO II ida e volta	RURAL	105	8.190
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULO KOMBI ou similar com capacidade mínima para 10 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão dos 10 iniciando na Dellapria, passando no Travessão Natalino, Benedito, Travessão Dr. Pedro, Travessão Leto, Travessão Cesar, Professora Cristina até a Escolas CACHOEIRA DA SERRA ida e volta	RURAL	120	9.360

34	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: Percursos: Vicinal do Hiteo, Vicinal do Zezinho, Vicinal do Kayapo, Vicinal Morro Iguaçu até a escola Léo Heck ida e volta	RURAL	138	10.764
35	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: Percursos: Vicinal do Hiteo, Vicinal do Zezinho, Vicinal do Kayapo, Vicinal Morro Iguaçu até a escola Léo Heck ida e volta	RURAL	156	12.168

ANEXO II – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME
Processo Administrativo nº. 134/2021
MODELO DE PROPOSTA

ÀO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021
Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para a locação de veículos para o Transporte Escolar (Fluvial e Terrestre), no Município de Altamira.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/DIÁRIA
xx	-----	
Valor unitário da diária R\$: ----- (-----por extenso-----)		
Valor total do item R\$: ----- (-----por extenso-----)		
xx	-----	
Valor unitário da diária R\$: ----- (-----por extenso-----)		
Valor total do item R\$: ----- (-----por extenso-----)		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND
xx	-----	
Valor unitário da viagem primeiro semestre R\$: ----- (-----por extenso-----)		
Valor unitário da viagem segundo semestre R\$: ----- (-----por extenso-----)		
Valor total dos 02 semestres R\$: ----- (-----por extenso-----)		
xx	-----	
Valor unitário da viagem primeiro semestre R\$: ----- (-----por extenso-----)		
Valor unitário da viagem segundo semestre R\$: ----- (-----por extenso-----)		
Valor total dos 02 semestres R\$: ----- (-----por extenso-----)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: ----- (-----por extenso-----)

⇒ Valor Total do(s) ITEM(NS): - R\$: (..... por extenso).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de início dos serviços: IMEDIATO, após a confirmação do pedido.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A pessoa jurídica e/ou física, é ciente de todas as condições do presente Edital do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021** e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato.

⇒ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A **CONTRATADA** obriga-se a:

- A apresentar o Certificado Digital na assinatura do Contrato;
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de a locação de barcos para o Transporte Escolar e transporte de materiais e professores ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- *Ccomunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;*
 - *Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;*
 - *Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;*
 - *Cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pelo **CONTRATANTE**;*
 - *Buscar os alunos nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**;*
 - *Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;*
 - *Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao **CONTRATANTE**, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;*
 - *Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**, inclusive as exigências do Edital e seus anexos;*
 - *Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessária;*
 - *Submeter **VEÍCULOS** à vistoria técnica quando solicitado pela Comissão Fiscalizadora durante a execução do contrato, no Departamento de Transito Municipal - **DEMUTRAN**;*
 - *Manter os **VEÍCULOS** de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;*
 - *Manter os **VEÍCULOS** sempre limpos;*
 - *Manter os **VEÍCULOS** em condições ideais de segurança;*
 - *Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;*
 - *Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos barcos destinados à prestação dos serviços;*
 - *Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa aos veículos;*
 - *O **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação dos discos do tacógrafo do veículo utilizado no transporte escolar objeto do presente Contrato.*

...../PA, xx de de 2021.

Nome:
Cargo / Função
CPF: RG

ANEXO III– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME
Processo Administrativo nº. 134/2021

AO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021
Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMED

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica e/ou física para a locação de veículos para o Transporte Escolar (Fluvial e Terrestre), no Município de Altamira.*

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da pessoa jurídica ou física), CNPJ/CPF nº _____, sede ou residente no (endereço completo), neste ato representada (o) por seu representante Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Altamira – Fundo Municipal de Educação de Altamira a participar no processo licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME

Processo Administrativo nº. 134/2021

AO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021

Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMED

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica e/ou física para a locação de veículos para o Transporte Escolar (Fluvial e Terrestre)*, no Município de Altamira.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa e/ou pessoa física), CNPJ e/ou CPF nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa

ANEXO V – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME
Processo Administrativo nº. 134/2021

AO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021
Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMED

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica e/ou física para a locação de veículos para o Transporte Escolar (Fluvial e Terrestre), no Município de Altamira.*

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário do presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social ou nome, CNPJ e/ou CPF, endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME
Processo Administrativo nº. 134/2021

AO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021
Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMED

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica e/ou física para a locação de veículos para o Transporte Escolar (Fluvial e Terrestre), no Município de Altamira.*

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social ou nome, CNPJ e/ou CPF, endereço completo*), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME
Processo Administrativo nº. 134/2021

AO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021
Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMED

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para a locação de veículos para o Transporte Escolar (Fluvial e Terrestre), no Município de Altamira.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário do presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social ou nome, CNPJ e/ou CPF endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021** e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO VIII – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ALTAMIRA E A EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MAXCINEI FERREIRA PACHECO** - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA – PESSOA JURÍDICA

_____ (Nome da Empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____(endereço completo)_____.

CONTRATADA – PESSOA FÍSICA

_____ (nome) _____, pessoa física de direito privado interno, brasileiro(a), estado civil _____, profissão _____, residente na _____(endereço completo)_____, portador da carteira de Identidade – RG n.º _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da carteira de identidade - RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado à _____(endereço completo)_____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 - FME**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

- Constitui objeto do presente certame a *Contratação de pessoa jurídica e/ou física para a locação de veículos para o Transporte Escolar (Fluvial e Terrestre)*, no Município de Altamira.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				

	VALOR TOTAL			

1.2 - É expressamente proibido a(o) CONTRATADO(A) trocar e/ou substituir o veículo objeto desse contrato, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE, devendo nessa hipótese, o barco substituto ser apresentado ao representante autorizado da CONTRATANTE para a devida avaliação de estado de conservação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$:** (.....), sendo que o valor por diária é de **R\$:** (.....).

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

123610015 2.063- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Ensino Fundamental

123610022 2.075- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.

123610011 2.052- Manut.do Salário Educação-QSE

121220006 2.026- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal e/ou recibo em 02 (duas) vias, no Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, Estado do Pará, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução dos serviços pela CONTRATADA.

4.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a execução do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

4.4 - Poderá o Fundo Municipal de Educação de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

4.5.1 - Especificação correta do objeto

4.5.2 - Número da licitação e contrato;

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução dos serviços objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a locação de veículos para o Transporte Escolar ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução dos serviços;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. GLEUSON MARCELO BARBOSA TORRES, Portaria nº. 081/2021 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 - não mantiver a proposta;
- 13.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

13.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
 - 13.3.1.1 - advertência por escrito;
 - 13.3.1.2 – multas, conforme a seguir:

13.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor aferido no mês em curso, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito os serviços;

13.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor aferido no mês em curso.

13.3.4 – Rescisão Contratual;

13.3.5 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

13.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

14.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021 – FME.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente contrato terá a duração até **14/01/2022**, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, de de 2021

MAXCINEI FERREIRA PACHECO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF: _____

2 - _____ - CPF: _____